



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 171/15 – Aut. nº 134/15 – Mens. nº 57/15 - Proc. nº 5.836/15-CMV - Proc. nº 8.872/14-PMV

LEI Nº 5.209, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.264.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil reais) a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>	
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>	
1030201142.152/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –	
	Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.264.000,00
	Subtotal.....	R\$ 1.264.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 1.264.000,00



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 171/15 – Aut. nº 134/15 – Mens. nº 57/15 - Proc. nº 5.836/15-CMV - Proc. nº 8.872/14-PMV – Lei nº 5209/15 fl. 02

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.06.00	<u>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</u>
02.06.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
2781201112.132/3390.39.00	<u>Outros Serviços de Terceiros –</u>
	Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00
	Subtotal.....R\$ 100.000,00
02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
1030201142.079/4490.52.00	<u>Equipamentos e Material Permanente</u> R\$ 95.000,00
	Subtotal.....R\$ 95.000,00
02.13.00	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>
02.13.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
1236101192.100/3390.39.00	<u>Outros Serviços de Terceiros –</u>
	Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00
	Subtotal.....R\$ 300.000,00
02.14.00	<u>SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</u>
02.14.02	<u>Fundo Municipal de Trânsito</u>
2678201252.139/3390.39.00	<u>Outros Serviços de Terceiros –</u>
	Pessoa Jurídica.....R\$ 148.000,00
	Subtotal.....R\$ 148.000,00



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 171/15 – Aut. nº 134/15 – Mens. nº 57/15 - Proc. nº 5.836/15-CMV - Proc. nº 8.872/14-PMV – Lei nº 5209/15 fl. 03

02.19.00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

02.19.01

Gabinete do Secretário

0412201282.058/3390.32.00 Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 68.000,00

0412201282.059/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 244.000,00

Subtotal.....R\$ 312.000,00

02.21.00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.21.01

Gabinete do Secretário

0412201312.148/3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 309.000,00

Subtotal.....R\$ 309.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.264.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 04 de dezembro de 2015

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais